



Soluções

Tecnologia e Segurança

## PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr. Pregoeiro da:

**Prefeitura Municipal de Quixeramobim.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.002/2019-TP**

**19 de Fevereiro de 2019 às 09:00.**



### OBJETO:

1.1. a presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de operacionalização projetos com metodologia PMBOK e processos com metodologia BPMN, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município de Quixeramobim/ce.

### Empresa:

ELLO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 27.827.042/0001-57 SITUADO NA AV HUMBERTO MONTE 2929 SALA 610 SUL – PICI – FORTALEZA – CE CEP: 60440-593.

### Representante Legal:

MARLUS MARCELLO NOBRE DE OLIVEIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 97002598631 E DO CPF: Nº 641.247.383-15 – BRASILEIRO – SOLTEIRO - DIRETOR COMERCIAL.- Endereço para correspondência: AV HUMBERTO MONTE 2929 SALA 610 SUL – PICI – FORTALEZA – CE CEP: 60440-593.

Presentamos a vossas senhorias, nossa proposta de preços, referente à tomada de preços em referência, cujo objeto é a contratação de serviço de operacionalização projetos

com metodologia PMBOK e processos com metodologia BPMN, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município de Quixeramobim/ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global citado no quadro abaixo com prazo de execução por 12 (doze) meses.

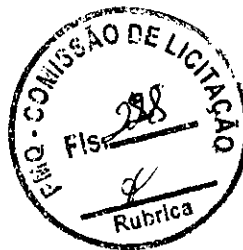
Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ELLO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - 27.827.042/0001-57

Fone: 85 3121-6076 –

e-mail: [comercial@ellosolucoes.com](mailto:comercial@ellosolucoes.com)

[www.ellosolucoes.com](http://www.ellosolucoes.com)



| Item | Especificação  | Qtd/Mês | V. Mensal    | V. Global     |
|------|--|---------|--------------|---------------|
| 1    | Serviço de operacionalização projetos com metodologia PMBOK e processos com metodologia BPMN | 12      | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |

Valor Global: Oitenta e quatro mil Reais

Fortaleza 18 de fevereiro de 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

*Handwritten signature of the representative.*

ELLO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

*Handwritten initials and a scribble.*

ELLO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS  
DE TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 27.827.042/0001-57

**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019- TP  
PREÂMBULO E HABILITAÇÃO**

Às 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente Interino Max Ronny Pinheiro e seus membros Débora Ribeiro Barros e Maria Elânia Dias da Silva, para a realização da Sessão Pública da Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO PROJETOS COM METODOLOGIA PMBOK E PROCESSOS COM METODOLOGIA BPMN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.** O Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar da licitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(1) PORTFÓLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.889.470/0001-01, neste ato representado por Jorge Braga Neto, portador do CPF nº: 299.738.133-91. **(2) ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 27.827.042/0001-57, neste ato representado por Marlus Marcello Nobre de Oliveira, portador do CPF nº: 641.247.383-15; **(3) VERTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELE -ME**, inscrita no CNPJ nº: 26.749.543/0001/08, neste ato representado por Blesse Tavares Moreno, portador do CPF nº: 878.74.523-04. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelas licitantes presentes, pelo Presidente e membros. O Presidente Interino declara a empresa **PORTFÓLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inabilitada por não apresentar o CRC ( Certificado

de Registro Cadastral) conforme solicitado no item 4.2.1 do edital, como também não apresentou o CRP do Contador que assinou o Balanço Patrimonial conforme solicitado no item 4.2.5.1 do referido edital. O Presidente Interino declara a empresa **VERTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELE -ME** inabilitada por não apresentar o CRC ( Certificado de Registro Cadastral) com emissão válida conforme prazo estabelecido no item 2.2.1 do referido edital, ficando a empresa **ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME** habilitada neste certame.

#### ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Em seguida, o Presidente procedeu à abertura do envelope "nº 02" contendo a proposta de preços para o objeto da referida tomada de preços. Após análise, verificou-se a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foi rubricada pelo Presidente, membros e licitantes. A empresa **ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME** foi declarada vencedora, conforme os itens e os preços abaixo descritos.

#### VALOR DA PROPOSTA

|   |               |
|---|---------------|
| ITEM 01   |               |
| 1 – EMPRESA : ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME |               |
| VALOR   | R\$ 84.000,00 |


#### ENCERRAMENTO

Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expreso desinteresse em manifestar qualquer irresignação quanto às decisões proferidas pelo Presidente Interino. Nada mais havendo a tratar deu-se por

encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente, membros e licitantes presentes. Quixeramobim-Ce, dia 19 de fevereiro de 2019, às 10h50min.



**Max Renny Pinheiro**  
Presidente Interino


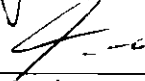



**Débora Ribeiro Barros**  
Membro



**Maria Elânia Dias da Silva**  
Membro

**LICITANTES PRESENTES**

| LICITANTES  | REPRESENTANTES   |
|---|--|
| PORTFÓLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                    |   |
| ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME |   |
| VERTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELE - ME                     |  |



## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019- TP

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura do município de Quixeramobim/Ce, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Flávio Ravy Ferreira da Silva, nomeado pela portaria nº 0102/011/2018, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Processo Administrativo nº 07.002/2019- TP, que origina o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.002/2019- TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO PROJETOS COM METODOLOGIA PMBOK E PROCESSOS COM METODOLOGIA BPMN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

**CONSIDERANDO** a falta de interesse em prosseguir com a licitação acima mencionada.

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo)

### **RESOLVE:**

**REVOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.002/2019-TP, à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Proceda-se as devidas publicações legais, para conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 09 de maio de 2019.

-----  
Flávio Ravy Ferreira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cuidando bem do Coração do Ceará



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao art. 87 da Lei Orgânica Municipal e ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Termo referente a Revogação resultante da Tomada de Preços nº 07.002/2019- TP, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), situada no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Quixeramobim, na data de 02 de abril de 2019.

Quixeramobim-Ce, 09 de maio de 2019

**FLÁVIO RAVY FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura